

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.717-A, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO** Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38 **secretariadogabinete@outlook.com**

**DECRETO Nº 1.717-A 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

*SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 20.406,94 (vinte mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos) para os fins que se especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 126/2021-A, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 20.406,94 (vinte mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.406,94 (vinte mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
223	29/10/2021	1.119.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.406,94	29/10/2021	DECRETO: 1.717	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>20.406,94</b>
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									<b>20.406,94</b>
			2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						<b>20.406,94</b>
Nº Solic.: 6 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000	0001	20.406,94
Total:									<b>20.406,94</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>20.406,94</b>
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									<b>20.406,94</b>
			2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						<b>20.406,94</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19900000	0001	20.406,94
Total:									<b>20.406,94</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:9C10BF4C**

